



Adriano da Silva Cavalcante &lt;adriano.cavalcante@tjam.jus.br&gt;

---

**PE 045/2021 - Análise Técnica sobre Proposta Retificada - Item 2- ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS - EIRELI**

2 mensagens

**Adriano da Silva Cavalcante** <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

24 de setembro de 2021 13:43

Para: patrimonio &lt;patrimonio@tjam.jus.br&gt;

Cc: Coordenação de Licitação &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de Proposta referente ao Pregão Eletrônico n.º 045/2021 (PA n.º 2021/000007925-00) da Licitante ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS - EIRELI .

A verificação de adequação da Proposta ao Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiono à Divisão de Patrimônio:

1) O objeto ofertado nas propostas atende ao exigido no Projeto Básico?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **segunda, 27/09/2021, às 10:00h.**

--


Att,

**Adriano Cavalcante**

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

---

 **PROPOSTA-AEVB---PE-N\_-452021-\_-TJAM-com-Folder.pdf**  
1738K**Igor Mendonça** <igor.mendonca@tjam.jus.br>

27 de setembro de 2021 09:29

Para: Adriano da Silva Cavalcante &lt;adriano.cavalcante@tjam.jus.br&gt;, patrimonio &lt;patrimonio@tjam.jus.br&gt;

Cc: Coordenação de Licitação &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

Prezado Adriano

Bom dia.

Segue a análise técnica da proposta retificada da empresa Antônio Eugenio, referente ao item 2 do PE045/2021.

**Item 2:**  
Item descrito conforme Termo de Referência.  
Da análise do catálogo e informações complementares no site do fabricante, verificou-se necessidade de diligência para esclarecer se a alimentação é por pilhas e sua autonomia.  
Site: <http://pt.topsafetraffic.net/cones/colored-traffic-baton.html>  
Empresa precisa enviar documentação comprovando o tipo de alimentação e a autonomia.  
Manifestação da empresa é necessária para concluir a análise técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça  
Tribunal de Justiça do Amazonas  
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]